



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n.º. 007/2016.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei n.º 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal n.º. 16/93.:

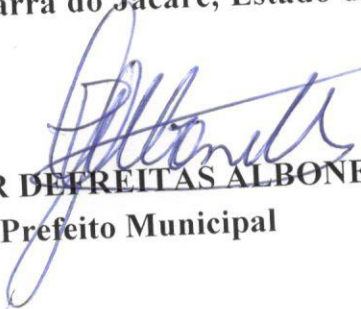
RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de Veterinária, Sr^a SUZANA LIBORIO MARCUSSE, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de janeiro de 2016 à 10 de julho de 2016, com retorno em 11/07/2016, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº Roberto R. Camargo (CRM-PR 29358) protocolados sob n.º. 6427/2016 em 27/01/2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 13/01/2016.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de
2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal